



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL FRANCISCO MAIA			MUNICÍPIO: JERICÓ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E DO ENSINO MÉDIO			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0006089-5/2019	PARECER Nº: 276/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 06/10/2022

I - HISTÓRICO:

O Sr. Salvino Henrique da Silva, responsável legal pela **Escola Cidadã Integral Francisco Maia** – situada à Rua José Mesquita 112, em Jericó–PB –, solicita, deste Conselho: Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio.

II – ANÁLISE:

O Processo foi analisado pela assessora Martha Cristina Lima de Moura e passou por quatro diligências, recomendadas pelas Análises nº 059/2019 e nº 130/2019; nº 043/2021 e nº 052/2021, todas para juntada de documentos ao Processo e correções.

Na última análise, a assessora técnica relatou que o Processo se encontrava instruído conforme a legislação, pois identificara que a documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho estava completa.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE) da 8ª Gerência Regional de Educação com sede em Catolé do Rocha, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico-administrativo e pedagógico da escola bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 8ª GRE, somos de parecer favorável à:

- Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano); e
- Renovação do reconhecimento do Ensino Médio; ambas pelo período de 6 (anos) anos.

Outrossim, fica a recomendação deste Conselho que o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Interno da **Escola Cidadã Integral Francisco Maia** sejam adequados ao Novo Ensino Médio, conforme as Regulamentações: Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio; Resolução Normativa do CEE/PB nº 296, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a alteração na matriz curricular do Ensino Médio da Paraíba – RCPBEM; e a Resolução nº 410/2021, que institui



e orienta a implementação do referencial curricular da Paraíba para o ensino médio, como referência para elaboração dos currículos das instituições integrantes do sistema estadual de ensino da Paraíba, e estabelece diretrizes complementares conforme dispõe a Resolução CNE/CEB N° 3/2018, e dá outras providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 6 de outubro de 2022.

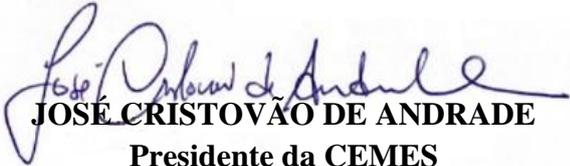


AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2022.

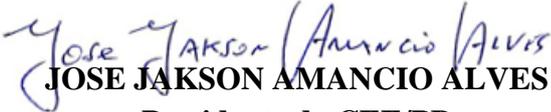


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 6 de outubro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB